

b) <i>Campinas</i>	
1. Associação Protetora da Infância "Hospital Alvaro Ribeiro", para Departamento: "Hospital Alvaro Ribeiro"	900.000,00
c) <i>Itatiba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	100.000,00
d) <i>Limeira</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira	100.765,00
2. Sociedade Operária Humanitária para Departamento: Hospital Belinha Sabino Ometto	120.897,00
e) <i>Mococa</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, para Departamento: Hospital Dona Carolina de Figueiredo e Maternidade Dona Anita Costa	161.931,00
3. f) <i>São João da Boa Vista</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"	170.000,00
IV. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Franca</i>	
1. Fundação Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Hospital Espírita "Allan Kardec" (Psiquiatria)	100.000,00
b) <i>Pitangueiras</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pitangueiras	50.000,00
c) <i>Ribeirão Bonito</i>	
1. Santa de Misericórdia de Ribeirão Bonito	17.215,00
V. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Ibirá</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ibirá	47.269,00
b) <i>Jales</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales	52.506,00
c) <i>São José do Rio Preto</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	135.000,00
VI. DR 11 — MARILIA	
a) <i>Candido Mota</i>	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia "Imaculada Conceição"	50.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.	
ORESTES QUÉRCIA	
<i>Vergílio Dalla Pria Netto</i> , Secretário da Promoção Social	
<i>Antonio Carlos Mesquita</i> , Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de dezembro de 1987.	

DECRETO N.º 27.692, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987	
<i>Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica</i>	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.360.994,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
Associação Evangélica Beneficente — A.E.B., para Departamento: Centro de Convivência Ottonel Mota	50.000,00
b) <i>Capital/Oeste</i>	
Centro de Reabilitação e Habilitação Renascença — CRHER	25.000,00
II — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) <i>Guarulhos</i>	
Sociedade Família Cristã	39.001,00
III — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Diadema</i>	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Diadema	16.000,00
<i>São Bernardo do Campo</i>	
Associação Presbiteriana de Assistência Social — ASPAS	16.000,00
IV — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Guararema</i>	
Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo	20.000,00
b) <i>Mogi das Cruzes</i>	
Instituto Anna de Moura, para Departamento: Núcleo de Pré-Qualificação Profissional do Jardim Santa Tereza	30.000,00
V — DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Campos Jordão</i>	
Sanatório Nossa Senhora das Mercês	13.680,00
b) <i>Lorena</i>	
Oratório São Luiz	27.360,00
c) <i>Piquete</i>	
Conselho Particular Vicentino de Piquete da Sociedade de São Vicente de Paulo	13.680,00
d) <i>São José dos Campos</i>	
Obra Assistencial São Dimas — OASD	27.000,00
VI — DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Coronel Macedo</i>	
Casa da Criança "Maria de Nazaré" de Coronel Macedo	14.000,00
b) <i>Itu</i>	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu	20.000,00
c) <i>Mairinque</i>	
Movimento Católico de Alumínio	15.000,00
d) <i>Pilar do Sul</i>	
Comunidade Cristã Pilarense — CCP	20.000,00
VII — DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Jarinu</i>	
Instituto "Lar de Jesus"	23.680,00
b) <i>Jundiaí</i>	
Centro de Reabilitação Jundiá	13.680,00
Cidade Vicentina "Frederico Ozanan"	13.680,00
Instituto Jundiense "Luiz Braille"	17.792,00
c) <i>Mogi Guaçu</i>	
Centro de Ação Social de Mogi Guaçu — CASMOQU, para Departamento: Casa da Criança Adélia Calef Gerbi	52.574,00
d) <i>Piracicaba</i>	
Associação de Assistência Social — BETEL	33.680,00
Creche São Vicente de Paulo	20.000,00
União Espírita de Piracicaba, para Departamento: Educandário Nosso Lar	20.000,00
e) <i>São José do Rio Pardo</i>	
Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	40.000,00

VIII — DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Altinópolis</i>	
1. Associação Beneficente "Virginia Crivelenti"	20.000,00
b) <i>Araraquara</i>	
1. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição — SEPROSIC, para Departamento: Lar Santana, em Ribeirão Preto, na DR 6 — Ribeirão Preto	34.720,00
c) <i>Barrinha</i>	
1. Despesa e Artesanato Vicentino São João Batista	13.680,00
d) <i>Batatais</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais	68.680,00
e) <i>Bebedouro</i>	
1. Serviço Social de Atendimento Familiar — SSAF	30.000,00
f) <i>Dourado</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado — APAE	18.000,00
g) <i>Franca</i>	
1. Casa Maternal São Francisco de Assis	10.000,00
h) <i>Jardinópolis</i>	
1. Sociedade Espírita "Dr. Bezerra de Menezes"	34.920,00
i) <i>Matão</i>	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência do Senhor Bom Jesus de Matão, para Departamento: Lar São Vicente de Paulo — Asilo	33.000,00
j) <i>Morro Agudo</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo — APAE	15.000,00
k) <i>Pedregulho</i>	
1. Serviço de Assistência Social de Pedregulho — S.A.S.P	20.000,00
m) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira	14.720,00
n) <i>Pradópolis</i>	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	15.000,00
o) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Movimento Cristão Comunitário da Vila Carvalho — MOCCOVICA	77.736,00
2. Organização "Vida Nova", para Departamento: Escola Experimental Casa das Mangueiras	64.720,00
p) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	36.000,00
q) <i>São Carlos</i>	
1. Betania Vicentina	15.000,00
r) <i>Taquaritinga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquaritinga	14.154,00
IX — DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Santa Fé do Sul</i>	
1. Lar dos Velhinhos "São Vicente de Paulo" de Santa Fé do Sul	30.000,00
X — DR 9 — ARAÇATUBA	
a) <i>Avanhandava</i>	
1. Creche e Escola Maternal de Avanhandava	39.154,00
b) <i>Penápolis</i>	
1. Associação Vila da Infância — AVI	50.000,00
XI — DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Martinópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis	36.000,00
b) <i>Oswaldo Cruz</i>	
1. Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	10.000,00
c) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Sociedade Civil "Lar dos Meninos" LADOME	26.203,00
d) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação Casa da Criança de Regente Feijó	52.500,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.	
ORESTES QUÉRCIA	
<i>Vergílio Dalla Pria Netto</i> , Secretário da Promoção Social	
<i>Antonio Carlos Mesquita</i> , Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, a 1.º de dezembro de 1987.	

DECRETO N.º 27.693, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987	
<i>Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica</i>	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 736.853,00 (setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Associação Evangélica Beneficente — AEB, para Departamento: Hospital Evangélico de Sorocaba, em Sorocaba, na DR 4 — Sorocaba	45.000,00
II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes	111.108,00
b) <i>Suzano</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano	50.000,00
III. DR 2 — LITORAL	
a) <i>Santos</i>	
1. Sociedade Portuguesa de Beneficência, para Departamento: Hospital Santo Antonio	30.000,00
IV. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>São José do Barreiro</i>	
1. Sociedade do Hospital Virgílio Pereira	13.680,00
V. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Itararé</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itararé	29.000,00
VI. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Pontal</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal	33.000,00
b) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Instituto Santa Lydia	140.277,00
c) <i>Sertãozinho</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Sertãozinho	143.680,00
VII. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Nhandeara</i>	
1. Associação Paroquial Beneficente de Nhandeara, para Departamento: Hospital Cônego Domingos	91.108,00

VIII. DR 11 — MARILIA	
a) <i>Assis</i>	
1. Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis	50.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1987.	
ORESTES QUÉRCIA	
<i>Vergílio Dalla Pria Netto</i> , Secretário da Promoção Social	
<i>Antonio Carlos Mesquita</i> , Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1.º de dezembro de 1987.	

DECRETO N.º 27.694, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1987	
<i>Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica</i>	
ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 3.815.000,00 (Três milhões, oitocentos e quinze mil cruzados) às seguintes instituições assistenciais:	

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Casa da Divina Providência Madre Tereza Michel	20.000,00
2. Fraternidade Irmã Amélia	100.000,00
b) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Associação Cristã Feminina de São Paulo para Departamento: Lar Jane Suzana, em Taboão da Serra	100.000,00
II — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Santo André</i>	
1. Sociedade de Educação e Caridade para Departamento: Lar Madre Benedita, em Osasco	100.000,00
b) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Creche João Paulo II	60.000,00
III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Associação de Amparo ao Menor de Itaquaquecetuba — AMI	50.000,00
IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
a) <i>Itapevi</i>	
1. Associação Beneficente Lar Irmão José	100.000,00
V. DR 4 — SOROCABA	
a) <i>Apiá</i>	
1. Serviço de Obras Sociais de Apiá — S.O.S.	40.000,00
b) <i>Avaré</i>	
1. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo	50.000,00
2. Grupo Assistência Social "Irmã Danuzia"	15.000,00
3. Voluntários Anônimos de Avaré — VANA	20.000,00
c) <i>Botucatu</i>	
1. Associação de Assistência à Maternidade e Infância "Vila dos Lavradores"	120.000,00
2. Associação de Promoção Humana de Botucatu (A.P.H.B.)	57.000,00
3. Casa Pia São Vicente de Paulo	175.000,00
4. Creche Clube da Amizade de Vila Antártica	20.000,00
5. União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes	50.000,00
6. Vila dos Meninos Sagrada Família	100.000,00
d) <i>Capão Bonito</i>	
1. Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paulo de Capão Bonito	30.000,00
2. Centro de Assistência Social de Capão Bonito	30.000,00
e) <i>Cerquilha</i>	
1. Ação Social Católica de Cerquilha para Departamento: Creche Dona Josephina de Nadai	30.000,00
f) <i>Cesário Lange</i>	
1. Sociedade Beneficente "Cáritas Nostra"	30.000,00
g) <i>Fartura</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura	50.000,00
h) <i>Itaberá</i>	
1. Creche Casa de Jesus	50.000,00
2. Lar São Vicente de Paulo	40.000,00
3. Movimento Cristão de Itaberá	40.000,00
i) <i>Itapetininga</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	25.000,00
2. Casa de Promoção Social da Imaculada	50.000,00
3. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Itapetininga	80.000,00
4. Creche São José	40.000,00
5. Sociedade Amigos de Vila Santana — SAVS	30.000,00
6. Serviço de Obras Sociais — SOS	50.000,00
j) <i>Itapeva</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeva (APAE)	50.000,00
2. Lar do Amor	30.000,00
3. Lar Vicentino de Itapeva	70.000,00
l) <i>Itaporanga</i>	
1. Comunidade Kolping Santa Cruz de Itaporanga	10.000,00
2. Infância Feliz — Creche de Itaporanga	15.000,00
3. Sociedade Feminina de Assistência Social	25.000,00
m) <i>Itararé</i>	
1. Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Itararé para Departamento: Lar São Vicente de Paulo	40.000,00
2. Creche São Vicente de Paulo	50.000,00
3. Educandário São Vicente de Paulo	50.000,00
n) <i>Itatinga</i>	
1. Lar Vicentino "Padre Pio" de Itatinga	100.000,00
o) <i>Itu</i>	
1. Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"	30.000,00
p) <i>Laranjal Paulista</i>	
1. Associação de Mães "Maria Sampaio"	21.000,00
q) <i>Mairinque</i>	
1. Obra Social Municipal	50.000,00
r) <i>Paranapanema</i>	
1. Lar São Vicente de Paula de Paranapanema	20.000,00
s) <i>Pilar do Sul</i>	
1. Comunidade Cristã Pilarense — CCP	20.000,00
2. Sociedade Beneficente Bom Jesus	44.000,00
t) <i>Piraju</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Piraju	30.000,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraju — APAE	45.000,00
3. Casa da Criança "Agosto Morini"	15.000,00
u) <i>Porangaba</i>	
1. Sociedade Feminina São Vicente de Paulo de Porangaba	40.000,00
v) <i>Porto Feliz</i>	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	50.000,00
2. Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz	30.000,00